



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DO PREFEITO

CM/

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
10/08/20	FL. 05	

DELIBERAÇÃO Nº 1.030

**EMENTA:** Autoriza doação de área de terra e da benfeitoria nela situada, denominada "Palácio de Segurança", ao Governo do Estado do Rio de Janeiro .

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA DECRETA E EU SANÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 136, §§ 1º E 2º DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL VIGENTE, A SEGUINTE

DELIBERAÇÃO :

- Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, por escritura pública, ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, a área de terra de 1.428,00 m<sup>2</sup>., localizada à Avenida Lucas Evangelista, bem como o imóvel nela edificado, denominado "Palácio de Segurança", com 1.500,00 m<sup>2</sup>. de área construída.
- Artº 2º - A presente doação, terá por finalidade exclusiva, abrigar os serviços de Segurança Pública da cidade.
- Artº 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de agosto de 1.970

Sávio de Almeida Gama  
Prefeito